

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUNDIAÍ - SP**



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em três de julho de dois mil e quinze, às 08h45, na Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens – Jundiaí/SP, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 66 frente e verso. Justificaram presença os conselheiros: Rose Meire Mendes de Almeida (Titular), Paulo Sergio Cano Cardona Cardona (Titular), Eliane da Silva Pinto (Suplente) Alexandre Moreno Sandri (Titular), Selma Regina de Oliveira (Suplente) Alcebiades Nascimento Silva Junior (Titular), Lucinda Cantoni Lopes (Suplente) Izabelle Oliveira (Titular), Michele Aguilher da Costa (Titular), Rodrigo Pierobon Rodrigues (Titular). Devido a ausência do senhor presidente Rodrigo Pierobon Rodrigues, a conselheira e primeira secretária, Janice Piovesan, iniciou a reunião com a leitura da pauta: **1. Leitura da Pauta; 2. Aprovação da ata do dia 26/06/2015; 3. Deliberação: Edital de Projetos – CONDECA 2015; 4. Deliberação: Edital de Projetos - ITAÚ SOCIAL; 5. Informes Gerais.**

Neste momento, a conselheira solicita a inversão da pauta, devido ao numero insuficiente de conselheiros, para aprovação da ata, passa-se ao item **3. Deliberação: Edital de Projetos – CONDECA 2015:** A conselheira Narrimam Camargo Lima apresentou uma proposta da Comissão de Políticas e Programas para Diretrizes de análise de projetos baseadas na legislação vigente e alinhadas com as políticas do CMDCA. Explicou cada etapa para elaboração e avaliação dos projetos, os critérios de avaliação e a intenção da CPP em disponibilizar, no site do CMDCA, modelos de projetos. A conselheira Rosaura Aparecida Almeida questionou os critérios de pontuação e falou que, pelo critério proposto, poderiam ser aprovados projetos que não estivessem alinhados com o CMDCA, sua preocupação é que mesmo sem um alinhamento, o projeto poderia ser aprovado, devido outros critérios. A senhora vereadora Marilena Perdiz Negro falou que deveria estar alinhados, não só com o CMDCA, mas também com as políticas públicas, seja na área da Educação, Assistência Social, Saúde, etc. Sugere também que o Conselho já anuncie os requisitos, critérios e aponte também, qual o público alvo. A ouvinte Maria de Fátima Aparecida C. Schmidt também concorda com a opinião da conselheira, dizendo que o projeto que não estivesse alinhado, deveria ser eliminado do processo. A conselheira Karen Renata Zuppinger sugere que o projeto seja levado para deliberação, desde que não zere, no item sobre alinhamento. A conselheira Rosaura Aparecida Almeida propôs que quando os projetos estivessem em desacordo com as políticas públicas e com o CMDCA deveria ter nota zero no item e que os projetos que tivesse algum item zerado seriam automaticamente não aprovados. A conselheira Narrimam Camargo Lima solicita que as sugestões sejam encaminhadas à comissão, e sugere que nessa diretriz já seja incluída a questão de não zerar no item do alinhamento, sugestão essa acatada pela plenária. Em seguida, a conselheira Roselaine Timóteo de Mamede dá início a apresentação dos pareceres (ANEXOS) elaborados pela Comissão de Políticas e Programas - CPP, em referencia ao Edital de apresentação de projetos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA 2015, sendo o primeiro projeto “Seja um agente construtor da Paz”, do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA. Neste momento, surge o assunto do valor a ser pago com recursos humanos, que há falta de um parâmetro salarial para o pagamento dos profissionais a serem contratos para execução do projeto, dificulta a análise. Com a chegada de mais conselheiros, após apresentação, o parecer é aprovado, unanimemente, pela plenária, **Secretaria Executiva:** Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

totalizando 11 votos. O próximo parecer apresentado foi do Projeto “Juventude Itinerante” da Coordenaria de Políticas Públicas para Juventude. Após apresentação, o parecer é aprovado, unanimemente, pela plenária, totalizando 11 votos, próximo item **4. Deliberação: Edital de Projetos - ITAÚ SOCIAL:** A conselheira Roselaine Timóteo de Mamede dá continuidade a apresentação dos pareceres elaborados pela Comissão de Políticas e Programas – CPP em referencia ao Edital de apresentação de projetos da Fundação Itaú Social. Os pareceres dos projetos e suas respectivas instituições foram: 1- Projeto “A intervenção terapêutica transdisciplinar no enfrentamento da dificuldade de aprendizagem em crianças/adolescentes” da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem. 2 - Projeto “Novos Horizontes” da Associação de Acolhimento Bom Pastor. 3 – Projeto “Construindo Novos Horizontes” da Cáritas Diocesana de Jundiaí. 4 – Projeto “Som do Coração” da Pastoral de Atendimento e Integração do Menor. Após apresentação de cada parecer, todos foram aprovados, unanimemente, pela plenária, totalizando 11 votos, desde que sejam feitas as adequações descritas em cada parecer. Tanto com relação aos projetos do Edital do CONDECA 2015, quanto aos da Fundação Itaú Social, ficou acordado e aprovado pela plenária, que a secretaria executiva do CMDCA encaminhará via email, todos os pareceres apresentados, para que as instituições façam as adequações conforme proposto pela CPP. As instituições terão até o dia 07/07/2015 para encaminhar as alterações e a CPP terá até o dia 13/07/2015 para reavaliação e devolução às instituições quanto à decisão da comissão quanto ao edital CONDECA e quanto ao Edital da Fundação Itaú Social até dia 14/07/2015. Como não haverá mais reunião ordinária antes dos prazos de envio dos projetos, (Edital CONDECA até 13/07/2015 e Edital Fundação Itaú Social até 15/07/2015) a plenária delega à Comissão de Políticas e Programas a deliberação dos projetos que serão encaminhados para fim de financiamento, após recebimento das alterações solicitadas e apresentadas hoje. A conselheira Narrimam Camargo Lima se coloca a disposição das instituições que quiserem tirar dúvidas, quanto a análise dos projetos, seguindo item Próximo item **2. Aprovação da ata do dia 26/06/2015:** A Ata do dia 26/06/2015, colocada para aprovação, a conselheira tutelar Ana Claudia Pellaes Mondragón solicita a retificação da sua fala, fazendo a leitura do texto: *“(...) Os Conselhos Tutelares resolveram levar a questão para o Ministério Público porque seria ele o órgão de fiscalização do processo de eleição (art.23 da Lei nº 8372/2014). O ofício se deu por dois motivos, primeiro houve uma denúncia de um dos conselheiros que teve ciência dos fatos através de um conhecido. Através de uma conversa gravada foi dito que o Senhor Vice-Prefeito Durval Orlato e a Senhora Vereadora Marilena Perdiz Negro estiveram no bairro comentando sobre o processo de Escolha dos Conselheiros tutelares, e que devido ao número insuficiente de inscrições, eles pedem que municípios se candidatassem e dessem um jeito de se inscreverem que eles ajudariam na eleição e na documentação necessária para que passasse sem problemas. No meio da conversa o conselheiro apontou que o nome da pessoa constava na lista de inscrições deferidas e a pessoa apresentou surpresa em relação a isso. Diante dessa gravação os Conselhos decidiram informar o Ministério Público em relação as supostas irregularidades, não a fim de prejudicar o candidato em questão, mas sim para que a observação ao processo de eleição fosse feito com mais zelo. Outro motivo foi porque em reunião interna no Conselho pudemos observar que alguns princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) não estavam sendo cumpridos nesse certame. O princípio da legalidade estava sendo visivelmente*

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

violado em relação ao art. 16 da nova lei do Conselho Tutelar (Lei nº 8372/2014) onde diz que os membros do Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança deveriam se afastar da titularidade ou suplência para se inscreverem a função de conselheiro tutelar, fato este que não ocorreu com 3 candidatas e, portanto, os Conselhos Tutelares pediram a impugnação destas candidaturas. Foi explicado que houve conversa direta com o promotor antes e após o parecer e este deixou claro que não ia rever sua decisão, e que se fosse necessário, teríamos o direito de entrar com Mandado de Segurança em razão da ilegalidade presente. A conselheira em questão deixou claro que foi detectado uma ilegalidade e que poderá haver problemas futuros em razão disso. Além do mais foi questionado que ainda não houve a publicação da empresa que fará e aplicará a prova do Conselho Tutelar, violação clara ao princípio da publicidade. Ressaltou que os Conselhos Tutelares resolveram levar essas questões por escrito para o Ministério Público para que depois não aleguem que foram omissos. O Sr. Denilson argumentou que a gravação não foi mencionada no ofício e ficou em dúvida se deveriam ou não colocar em ata essa questão. Todos palpitararam que sim, por se tratar de uma denúncia, alegaram também que isso não faz parte da denúncia feita no Ministério Público. Foi explicado a todos pela conselheira que ficou decidido nos Conselhos Tutelares que não haveria menção de nomes ou da gravação em si, porque o intuito não era prejudicar alguém, mas sim, que a fiscalização existisse. Esta conselheira não detém a gravação e não sabe se os outros a tem. Além do mais, a pessoa que apresentou a gravação tem medo de retaliação. A Sra. Simone considerou que o fato deveria constar em ata, pois a reunião é pública e prevalece o princípio da publicidade. O Sr. Rodrigo Pierobon Rodrigues concluiu então que esse assunto seria levado para análise da Comissão Eleitoral. Será analisado e aprofundado o assunto pela Comissão.” Após leitura, os conselheiros decidem que a ata do dia 26/06/2015, seja aprovada conforme apresentada, deixando seu texto da forma inicial, e na ata desta reunião de hoje conste o texto lido pela conselheira tutelar Ana Claudia Pellaes Mondragón, pois os conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 26/06/2015 não concordaram com retificação, pois não reflete a realidade. Ainda sobre, o texto da ata a ressalva sobre a fala do ouvinte Denílson Ricardo André, uma vez que o mesmo não ficou em dúvida, e sim fez uma afirmação, com relação a inclusão da fala da conselheira tutelar na ata da reunião. Neste momento, a ouvinte Senhora Vereadora Marilena Perdiz Negro diz que a conselheira tutelar estava fazendo uma denúncia sobre tráfico de influências, e que se trata de um assunto muito grave em um processo eleitoral, colocando em xeque a Comissão Especial Eleitoral. Comenta também, se o assunto já foi remetido ao Ministério Pública da Infância e Juventude, que seja levado tudo pra lá, e que tenham provas bem contundentes. A conselheira tutelar comenta também que alguns inscritos, foram a procura sobre informações do porque da prorrogação das inscrições do processo de escolha e sobre não publicação no nome da empresa que aplicará a prova. A conselheira Simone de Andrade Plicher informa que a prorrogação foi devido ao pequeno número de inscritos e que a publicação do nome da empresa está no site do conselho. A ouvinte Senhora Vereadora Marilena Perdiz Negro questiona também, sobre o encontro com o Promotor Público da Infância e Juventude Dr. Mauro Vaz de Lima com relação a questão da mudança da eleição do Conselho Tutelar, e o porque não estava na pauta. A conselheira Roselaine Timóteo de Mamede informa que a mesa diretora, a Comissão Especial Eleitoral e o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos estiveram reunidos e que na próxima reunião o assunto será colocado em pauta. A

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

ouvinte Senhora Vereadora Marilena Perdiz Negro discorre sobre o assunto, falando da importância de ocorrer o pleito direto, que era preciso se pensar na setorização dos conselhos e que, se não ocorrer a eleição direta, os candidatos podem entrar com medidas de segurança e outros instrumentos jurídicos legais para invalidar o processo eleitoral. Reflete também, sobre sua preocupação com relação ao tempo para encaminhamento da alteração da lei à Câmara, passa-se ao item **5. Informes Gerais**. A ouvinte Maria de Fátima C. Schmidt informa sobre o evento redução da maioria penal que acontecerá no dia 27/06/2015, às 9 horas, na Praça da Matriz. A ouvinte Senhora Vereadora Marilena Perdiz Negro comenta sobre a decisão do Juiz da Infância e Juventude a respeito da proibição dos menores frequentarem o Maxi Shopping às sextas-feiras e sábados, após as 18 horas, se não estiverem acompanhados dos responsáveis. A seguir a conselheira Janice Piovesan declara encerrada a reunião, convidando a todos para a próxima, que será realizada no dia dezessete de julho de dois mil e quinze, na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens – Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGMJ. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária “ad hoc” _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura do presidente.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do CMDCA Jundiaí